Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 731 - S, de 13 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **JOSELIA LUCIANA TEIXEIRA,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3459845 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 11/08/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 699129

PORTARIA Nº 733-S, de 12 de Agosto de 2021

A SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Delegação de Competências publicada em 07/05/2021, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **SHIRLEI APARECIDA DE CARVALHO BATISTA,** NF. 4464117, no(a) Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, contar de 11/08/2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO Protocolo 699418

PORTARIA Nº 736-S, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019; Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a Comissão Técnica de Classificação do Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI.

LEIDA MARIA AYRES, NF 2989328 - Presidente de Comissão;

MARCELO LOPES DE FARIA, NF 3178110 - Vice-Presidente;

LIDYANE FRIGULHA SIEIRO, NF 2691752 - Chefe de Segurança;

SILVIA LETICIA FERREIRA, NF 3744396 - Assessor de Assistente Social;

THAIS PEREIRA ALEDI, NF 4217802 - Assessora Jurídica

JACQUELINE NEVES DA CRUZ, NF 4441672 - Assessor de Psicologia;

ELEANDRO FASOLO ONHAS, NF 3176932 - Secretário.

Art. 2º - Fica revogada Portaria n.º 986-S, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÅLESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 699432

RESUMO DE CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

PROCESSO Nº 2021-BG8P7

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2021

CONTRATADA: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 39.343.199/0001-96

OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, nas dependências das unidades prisionais e administrativas da Secretaria de Estado da Justiça, localizados nos municípios da região Sul.

VALOR MENSAL: R\$ 6.498,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

FONTE: 107

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 699705

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021

Dispõe sobre a Eleição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional candidatas para a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional doEspírito Santo - CONSEA-ES, Gestão 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, gestão 2021-2023, considerando que conforme deliberação da 39ª sessão plenária extraordinária de 15 de abril de 2021 deste conselho, em que o pleno aprovou pela manutenção da composição atual em conformidade com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

CONVOCA o processo eleitoral, que será realizado por meio virtual, com o objetivo de eleger os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional e atuação no estado do Espírito Santo para composição do CONSEA-ES, gestão 2021-2023, de acordo com o seguinte:

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros para coordenação do processo de eleição do CONSEA-ES, sendo 4 (quatro) membros do CONSEA/ES e 1 (um) integrante do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo - FOSAN/ES, mantendo a representatividade com 1/3 de representantes do governo e 2/3 de representantes da sociedade civil, elencados abaixo:

I- Sociedade Civil:

a. Vanilza da Penha Muller de Paula - Conselheira do CONSEA/ES- Programa Mesa Brasil;

b. Jaqueline Moreira de Araújo - Conselheira do

CONSEA/ES -Associação dos Celíacos do Espírito Santo- ACELES;

c. Alcemi Almeida de Barros - integrante do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo - FOSÁN/ES;

II- Governo Estadual:

a.Daniel Gomes da Silva - Conselheiro do CONSEA/ ES - Secretaria do MeioAmbiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - SEAMA;

b.Maria da Conceição Castro de Martins Barros - Conselheira do CONSEA/ES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo - SETADES.

§ 1º A secretaria executiva do CONSEA-ES prestará apoio administrativo e logístico à Comissão Eleitoral. § 2º O Presidente da Comissão Eleitoral não poderá se candidatar a vaga de presidente do CONSEA/ES.

DAS VAGAS

Art. 2º Os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional poderão se inscrever apenas em um dos segmentos abaixo discriminados:

	Segmento da Sociedade Civil	Vagas
01	Juventude e Idoso.	1
02	Povos e Comunidades Tradicionais.	3
03	Entidades ligadas às Religiões.	2
04	Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais e Pessoas com Deficiência.	2
05	Movimento de Mulheres.	1
06	Entidade de Direitos Humanos.	1
07	Associações e Cooperativas de Abastecimento e Comércio de Alimentação Institucional vinculadas a Segurança Alimentar e Nutricional.	1
08	Agricultores Familiares, Camponeses e Assentados da Reforma Agrária.	1
09	Entidades Sindicais atuantes em SAN e áreas afins.	2
10	Organizações de Turismo, Pequenas Indústrias, Aproveitamento Integral dos Alimentos, Gastronomia e Promoção da Cultura Alimentar.	1
11	Instituições de Ensino, Extensão e Pesquisa que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional.	3
12	Organizações Não governamentais, Redes e Fóruns atuantes em SAN e áreas afins.	1
13	Cooperativas, Associações e Entidades ligadas à Economia Solidária.	1
14	Associações e Conselhos Profissionais.	2
15	Entidades ligadas a Situações de Vulnerabilidade Alimentar e Organizações atuantes defensoras do Desenvolvimento Sustentável, promovendo a preservação e recuperação dos recursos hídricos e da biodiversidade e Grupos Populacionais em Insegurança Alimentar e Nutricional Reconhecida.	
16	População negra.	1
Total Geral de vagas	24	

Parágrafo único: Os Povos Tradicionais de Matriz Africana concorrerão no seguimento descrito no item 02 da tabela discriminada no Art. 2º.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º Os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional interessados em compor o CONSEA-ES deverão realizar inscrição,

encaminhando os seguintes documentos conforme orientações contidas no art. 3º:

I. Ficha de Credenciamento do Processo Eleitoral devidamente preenchida e assinada pelo representante dosMovimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional conforme Anexo II;

II. Declaração de Funcionamento conforme Anexo III;

III. Documentação comprobatória da existência há pelo menos um ano, dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

§ 1º Considera-se quaisquer um desses documentos como comprobatórios: ata de reunião, relatório de atividades, boletim, informativo, reportagem, link, PrintScreen,fotografias, documento de outra entidade/órgão público competente que comprove a existência dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional, ou qualquer outro documento que comprove atividades virtuais ou presenciais.

§ 2º A entrega dos documentos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma conforme anexo I.

§3º Os Movimentos, Organizações e Entidades do segmento em Povos e Comunidades Tradicionais ficam isentos da apresentação da documentação referida no inciso III, deste artigo.

§4º Será aceita a documentação dos Movimentos, Organizações e Entidades que estejam com seus mandatos prorrogados legalmente e tacitamente para participação neste processo eleitoral a partir do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, o qual Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

§ 5º Os Movimentos, Organizações e Entidades, no ato da inscrição, deverão indicar por qual segmento social concorrerão, lembrando que a atuação dos conselheiros, titulares e suplentes será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Para se inscreverem, os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional poderão comparecer na secretaria executiva do CONSEA/ES, localizada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, no endereço Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho CEP: 29.057-530 - Vitória / ES, entre os dias 18 de agosto a 14 de setembro de 2021, nos horários de 8h às 17h, ou encaminhar asdocumentações, preferencialmente digitalizada, por e-mail para consea@setades.es.gov.br, ou via Correios conforme orientação no §3º, por aviso de recebimento (AR).

§1º As inscrições encaminhadas através do e-mail consea@setades.es.gov.br serão validadas a partir da confirmação do recebimento.

§2º Toda documentação encaminhada via AR deverá também ser escaneada e encaminhada via endereço eletrônico: consea@setades.es.gov.br, devido a possíveis contratempos com a entrega dos correios.

§ 3º O envio da documentação por AR e e-mail deverá

ser realizada dentro do período das inscrições entre os dias 18 de agosto a 14 de setembro de 2021, não sendo aceito documentos com data de postagem posterior ao período das inscrições;

§4º A documentação encaminhada via postagem aos Correios por AR também seguirá por e-mail e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Todos os documentos encaminhados deverão ser idênticos em ambas as remessas;

II - As datas de postagem e envio por e-mail deverão estar no período de inscrição.

III - Em caso de divergências nos itens I e II descritos acima, a entidade será desabilitada.

DA NATUREZA DOS MOVIMENTOS, ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES

Art. 5º A natureza dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional deve considerar o conceito de SAN estabelecido no Artigo 3º e sua abrangência estabelecida no Artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO VIRTUAL

Art. 6º A Assembleia de Eleição Virtual será coordenada pelo presidente da comissão eleitoral, sendo o processo de votação coordenado por um membro da sociedade civil indicado pela assembleia eleitoral virtual, preferencialmente que não esteja concorrendo ao pleito.

§1º Na ausência do presidente, a assembleia será presidida por um membro, representante da sociedade civil, da comissão eleitoral, eleito entre

seus pares.

§2º À Assembleia de Eleição Virtual será realizada pela plataforma Zoom, cujo endereço de acesso será divulgado na página da Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - SETADES e comunicado às entidades habilitadas para concorrer ao pleito eleitoral.

Art. 7º A Assembleia de Eleição Virtual dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional que trata o presente edital será regida conforme regulamento próprio, elaborado pela comissão eleitoral.

Art. 8º No início da Assembleia de Eleição Virtual, os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados a concorrerem ao processo eleitoral deverão apresentar ofício indicando o seu representante autorizado a votar pela mesma.

Art. 9º É obrigação de cada Movimento, Organização e Entidade da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional tomar

conhecimento prévio do edital.

DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Art. 10 O resultado do processo de seleção dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com a indicação de conselheiros/as, será divulgado pelo CONSEA-ES por meio do site https://setades.es.gov.br/conseae também do Diário Oficial do Espírito Santo- DIO/ES, conforme prazo constante no anexo I.

Art. 11 os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil eleitos na assembleia de eleição virtual deverão enviar Ofício indicando representante titular e/ou suplente, no prazo de até 2 (dois)

dias úteis após a assembleia, contendo as seguintes informações: nome completo, número do RG, CPF, endereço residencial, telefones de contato e endereço eletrônico.

Parágrafo único: o ofício a que se refere o caput do art. 11, deverá ser enviado através do endereço eletrônico: consea@setades.es.gov.br ou protocolado na sede do CONSEA/ES, localizado no 17ª andar, sala 1701, endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, Barro Vermelho - Vitória/ES, CEP: 29.057-530.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Art. 13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2021. **Alcemi Almeida de Barros** Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021 ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

18 de agosto a 14 de setembro	Recebimento da documentação dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional (horário de recebimento presencial da documentação: 8h às 17h, recebimento virtual até 23h59min)			
15 a 17 de setembro	Análise da documentação e definição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional aptas a concorrerem			
20 de setembro	Publicação no DIO/ES da lista dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional aptas a concorrerem			
21 e 22 de setembro	Prazo para recebimento recurso (horário de recebimento presencial de recurso: 8h às 17h, recebimento virtual até 23h59min)			
23 de setembro	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral			
24 de setembro	Publicação da lista definitiva dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitadas			
04 de outubro	Assembleia de Eleição Virtual: início às 19h.			
05 a 06 de outubro	Indicação do representante enquanto conselheiros no CONSEA/ES			
13 de outubro	Publicação no DIO/ES dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional eleitos na Assembleia de Eleição.			
28 de outubro	Posse dos Conselheiros para gestão do CONSEA-ES (2021-2023)			

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Fundamentado nos dispositivos do EDITAL/CONSEA/ COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021, de 12 de agosto de 2021, venho pelo presente requerer inscrição no processo de eleição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área do CONSEA-ES - 2021/2023.

de Segurança Alimentar e Nutricionalpara a gestão

VIII. Analisar e julgar sobre impugnações, nulidades

Nutricional: (descrever as atividades)

Nome dos Movimentos, Organizações e Entidades da	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
sociedade civil com atividades na área de Segurança	ATIVIDADE	LOCAL	DATA	
Alimentar e Nutricional	7111107102	200712		
Denvesentante				
Representante:				
Endereço:				
()	Declaro que sã	o verdadeiras a	as informações aqui	
() Endereço Eletrônico:	contidas			
Candidata sa as Cosmentos	(Local)		Data de	
Candidata-se ao Segmento: (Escolha apenas uma alternativa)		de 2021.		
() Juventude e Idoso (1 Vaga).				
() Povos e Comunidades Tradicionais (3 Vagas).	(Assinat	ura do Represen	itante Legal)	
() Entidades ligadas às Religiões (2 Vagas).	Protocolo 699404			
() Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais e Pessoas com Deficiência (2 Vagas).				
() Movimento de Mulheres (1 Vaga).		CONSEA-ES N°C)03/2021.	
() Entidade de Direitos Humanos (1 Vaga).	REGIMENTO		DO PROCESSO DE SEGURANÇA	
() Associações e Cooperativas de Abastecimento e	ALTMENTAR F	NUTRICIONA	L DO ESTADO DO	
Comércio de Alimentação Institucional vinculadas a	ESPÍRITO SAN		- 50 -517.50 50	
Segurança Alimentar e Nutricional (1 Vaga). () Agricultores Familiares, Camponeses e Assentados		<u></u>	~ -	
da Reforma Agrária (1 Vaga).		TULO I - INTR		
() Entidades Sindicais atuantes em SAN e áreas afins			nstituída através da Iselho de Segurança	
(2 Vaga).() Organizações de Turismo, Pequenas			Estado do Espírito	
Indústrias, Aproveitamento Integral dos Alimentos, Gastronomia e Promoção da Cultura Alimentar (1	Santo - CONS	EA/ES publicada	a no Diário Óficial	
Vaga).	em 14 de julh	io de 2021, co	nforme deliberação	
() Instituições de Ensino, Extensão e Pesquisa que			A ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO	
atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional			jue o pleno aprovou	
(3 Vagas).			o atual, organizará e	
() Organizações Não governamentais, Redes e Fóruns atuantes em SAN e áreas afins (1 Vaga).	realizará o proc	esso eleitoral da	sociedade civil para	
() Cooperativas, Associações e Entidades ligadas à	composição do (CONSEA/ES, ges	itão 2021-2023:	
Economia Solidária (1 Vaga).			unirá para discussão toral, sendo que a	
() Associações e Conselhos Profissionais (2 Vagas).	convocação para	a reunião se da	rá através de correio	
() Entidades ligadas a Situações de Vulnerabilida-	eletrônico oficia	l da SETADES,	secretaria executiva	
de Alimentar e Organizações atuantes defensoras do Desenvolvimento Sustentável, promovendo a			para confirmação.	
preservação e recuperação dos recursos hídricos	após a posse do		rrará seus trabalhos	
e da biodiversidade e Grupos Populacionais em			tem por finalidade a	
Insegurança Alimentar e Nutricional Reconhecida (1	definição das regras de funcionamento e organização			
Vaga).			da coordenação do	
() População negra (1 Vaga).	processo eleitor	aı.		
L o c a l de 2021.	CAPÍTU	LO II - DA ORO	GANIZAÇÃO	
	Art. 3º A Comis	ssão Eleitoral cor	mpete:	
(Assinatura do Representante Legal)	I. Elaborar o edit	al que regerá tod	do processo eleitoral;	
ANEXO III	Processo Eleitor		provação do Edital do	
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO			conselheiros para o	
	mandato do biê	nio 2021-2023.	concenience para c	
DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da	IV. Encaminhar	ao secretário	_da_SETADES_para	
entidade/organização)	publicação o Edi	tal de Convocaç	ão da Assembleia de	
			órgãos da sociedade inentes ao processo	
, com sede (endereço)	eleitoral;	ocamentos perc	nences de processo	
	V. Homologar e		ção das entidades e	
, na cidade de		presentantes da		
	VI. Elaborar e referente ao pro		a a documentação	
desde / /			anizações represen-	
DECLARO, em complemento, que a entidade ou			riparem das eleições,	
organização acima identificada desenvoive suas	à luz do enquad	dramento aos cr	itérios estabelecidos	
atividades institucionais em âmbito estadual, há	neste Regiment	ο;		

ou recursos;

no mínimo um ano, desenvolvendo as seguintes

atividades relacionadas à Segurança Alimentar e